

(Cópia).



Lei Nº 99.

O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito de um mil cruzeiros R\$.1.000,00 destinado a auxiliar as festas religiosas, a realizarem-se no dia 21 de Outubro do ano em curso, na Capela de Nossa Senhora do Rosario, no povoado de Cruz de Rebouças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 21 de outubro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Nove-
lino - Prefeito.

